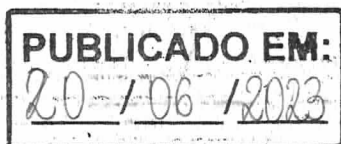




LEI 2.800, DE 20 DE JUNHO DE 2023.



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), destinados a repasse de recursos para Caixas Escolares, neste município, com a seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
 - 06 – Secretaria de Educação
 - 01 – Secretaria de Educação
 - 12 – Educação
 - 122 – Administração Geral
 - 0001 – Apoio Administrativo
 - 2.224 – Contribuições para Caixas Escolares
 - 3.3.50.41.00 – Contribuições – R\$ 70.000,00
- Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1.º desta Lei, será realizada a anulação parcial de dotações do Orçamento Vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	278	1501	70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			70.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder com a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta Lei, caso esta se torne insuficiente, utilizando-se como fonte de recursos aquelas constante da Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/Minas Gerais, 20 de junho de 2023.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal